



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4321 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA

CONSIDERANDO QUE, o dia 1º de janeiro de 2024, segunda-feira, é feriado nacional, dia da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO, importância das festividades do Réveillon para as famílias brasileiras;

CONSIDERANDO, a tradição do congoçamento familiar nessas ocasiões;

CONSIDERANDO AINDA, reconhecer esta administração municipal, o bom trabalho desenvolvido pelos servidores públicos que muito contribuem com a sua dedicação para a execução das ações, programas, projetos e serviços destinados ao bem comum da coletividade madalenense; e

CONSIDERANDO FINALMENTE, que muitos servidores viajam nesses períodos, como também, recebem em seus lares muitos familiares e amigos para esses festejos tão especiais na vida de toda a coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais deste Município, nas datas de 02 e 03 de janeiro de 2024 (terça e quarta-feira, respectivamente, dias posteriores à Confraternização Universal – feriado nacional).

Parágrafo Único: As repartições em que a prestação de serviços não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção obedecerão ao escalonamento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos nas datas a que menciona o seu artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de dezembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito